



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 17/2023

Disciplina o teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – o disposto na Resolução nº 157/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

II – os resultados apresentados pela Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ nº 9/2023, destinada a realizar estudos e apresentar proposta acerca do disciplinamento do trabalho telepresencial no âmbito do Ministério Público;

III – a manifestação favorável ao teor deste Ato, por parte do Colégio de Procuradores de Justiça, consultado nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- As atividades de parcela dos servidores do Ministério Público podem ser executadas de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, sob a denominação de teletrabalho.

§1º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério da administração, podendo ser parcial ou total, por tempo determinado ou não, sempre com acompanhamento do desempenho do servidor.

§2º Os objetivos e os conceitos relacionados ao teletrabalho são os previstos na Resolução CNMP nº 157/2017, e posteriores modificações, que se aplicam subsidiariamente a este Ato.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 2º- Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I – a realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:

a) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;



- b) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores;
- c) estejam em estágio probatório;
- II – verificada a adequação de perfil, inclusive com prévia demonstração de comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização, terão prioridade servidores:
- a) com deficiência;
- b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
- c) gestantes (após o 7º mês), e lactantes (durante os 6 primeiros meses);
- d) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge ou para tratamento de doença em pessoa da família, o que ocasionará a volta ao exercício efetivo do cargo.
- e) que possuam horário especial;
- f) que tenham filho ou dependente de até 4 (quatro) anos de idade;
- g) que tenham cônjuge ou companheiro residente em município diverso daquele em que reside o servidor;
- h) mais antigos, considerando apenas o tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Alagoas;
- i) que tenham maior idade.
- III – a quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, somente poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) mediante justificativa acatada pelo Procurador-Geral de Justiça;
- IV – sempre que possível, o gestor da unidade promoverá o revezamento de servidores em regime de teletrabalho;
- V – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno.

§1º O gestor da unidade comunicará à Diretoria de Recursos Humanos os nomes dos servidores aprovados formalmente pelo Procurador-Geral de Justiça para o teletrabalho, para fins de registro nos assentamentos funcionais e no Portal da Transparência.

§2º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que está vinculado.

Art. 3º Para o início do teletrabalho devem ser estipuladas metas semanais de desempenho no âmbito da unidade, e a elaboração de Plano de Trabalho individualizado.

§1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores.

§2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será, no mínimo, equivalente à dos servidores que executam a mesma atividade nas dependências do órgão.

§3º O Plano de Trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:

- I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
- II – as metas a serem alcançadas;
- III – a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;
- IV – o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;
- V – o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.

Art. 4º- O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

§2º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da meta, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o caput deste artigo, cabendo ao gestor da unidade estabelecer regra para compensação.

Art. 5º- São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores das unidades, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 6º- Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:



- I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;
- II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;
- III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de expediente regular da unidade;
- IV – consultar diariamente, nos dias e horários de expediente regular da unidade, a sua caixa de correio eletrônico institucional;
- V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
- VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§2º Fica vedado o contato do servidor com partes ou advogados, ou demais interessados em processos em trâmite no Ministério Público, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho, exceto quando se tratar de cumprimento das atribuições funcionais do servidor.

Art. 7º- Verificado o descumprimento de qualquer das disposições contidas no artigo anterior, ou em caso de denúncia acatada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual poderá determinar a imediata suspensão do trabalho remoto.

Parágrafo único. Além da suspensão do regime de teletrabalho, peças informativas circunstanciadas deverão ser enviadas ao órgão dotado de atribuição para a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO

Art. 8º- A Diretoria de Recursos Humanos, com o apoio da Escola Superior do Ministério Público, promoverá o acompanhamento e a capacitação de gestores e servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:

- I – 1 (uma) entrevista individual, no primeiro ano de realização do teletrabalho;
- II – 1 (uma) oficina anual de capacitação e troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º- O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, podendo a Diretoria de Tecnologia da Informação auxiliá-lo nessas medidas.

Art. 10- Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas dos órgãos do Ministério Público, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

Art. 11- O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.

Art. 12- O gestor da unidade pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente.

Art. 13- A Comissão de Gestão do Teletrabalho será presidida pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, tendo como membros o Diretor de Recursos Humanos, o Diretor de Tecnologia da Informação e um servidor indicado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores, tendo por objetivo, entre outros:

- I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e



propor os aperfeiçoamentos necessários;

II – apresentar relatórios anuais ao Procurador-Geral de Justiça, com descrição dos resultados auferidos.

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 14- Os gestores das unidades participantes deverão encaminhar relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho, pelo menos a cada semestre, apresentando a relação dos servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.

Art. 15- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO PGJ Nº 18/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro do corrente ano;

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 13 de outubro (sexta-feira) não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Art 3º, do Ato Normativo nº 18, de 22 de março de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e considerando a conveniência e o interesse da Administração deste Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades, atos e prazos processuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

§1º A compensação da jornada de trabalho, relativa ao dia de suspensão mencionada no caput deste artigo, deverá ser realizada na proporção de 1 (uma) hora/dia, durante os dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de outubro do corrente ano.

§2º O membro ou servidor que usufruir da suspensão, objeto do presente ato, que venha a afastar-se de suas atribuições para gozo de férias ou outro motivo, no mês de outubro, deverá compensar, proporcionalmente, a respectiva jornada no mês de novembro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE



ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 6 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002770-9.

Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A..

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00003129-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Fato Atípico.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00003775-1.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Estelionato.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00004021-2.

Interessado: Josinaldo José dos Santos.

Assunto: Alienação Parental.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00006522-5.

Interessado: Diretoria de Inteligência da Polícia Civil – DINPOL/PCAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito do Ministério Público, em especial a expedição do Ofício SAJ n. 0256/2023/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00006925-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a intimação do noticiante para apresentação de informações complementares.

Proc: 02.2023.00006928-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00008180-3.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada às fls. 11/67, encaminhem-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00008252-4.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas pelo Setor de Interlocução junto ao CNMP (fls. 24/28), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2023.00008279-0.

Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2023.00008338-9.

Interessado: Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00008401-1.

Interessado: D'Campos Consultoria.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00008419-9.

Interessado: D'Campos Consultoria.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00008435-5.

Interessado: 5ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 10ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa de traslado à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2023.00008494-4.

Interessado: Mrv- Engenharia e Participações S.a. (Filial Maceió/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00008572-1.

Interessado: Empreendimentos Pague Menos S/A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc: 02.2023.00008614-2.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 529/2023 (fl. 10), determino o arquivamento do presente feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2023.00008633-1.

Interessado: 12ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 10ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00008643-1.

Interessado: Patrícia Siqueira de Freitas Curvelo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar as medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 356/2023-GAB/PGJ (fls. 4/5), determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00008648-6.

Interessado: Adnilson Cácio Marafon.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00008653-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008664-2.
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. À Subprocuradoria-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00008667-5.
Interessado: Secretaria CPJ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008671-0.
Interessado: 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se aos autos cópia da decisão judicial descrita no expediente de fl. 2. Em seguida, remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2023.00008690-9.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Suprocuradoria-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00008692-0.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Subprocuradoria-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00008698-6.
Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00008711-9.
Interessado: Juarez Miguel Silva Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008719-6.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se aos autos cópia da Portaria PGJ n. 98/2023.
Encaminhe-se ao interessado as informações requeridas. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00008720-8.
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008734-1.
Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00008737-4.
Interessado: Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2023.00008758-5.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Gaesf para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2023.00008761-9.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao Nudepat e ao Gaeco para manifestarem-se, voltando.

GED: 20.08.0284.0002969/2023-45
Interessado: Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas.
Assunto: Relações com Poder Executivo
Despacho: Encaminhe-se cópia dos autos ao GAESF, em seguida, comunique-se ao interessado as providências cabíveis.

GED: 20.08.0284.0002990/2023-60
Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, Promotor de Justiça.
Assunto: Solicita teletrabalho
Despacho: Em face das informações prestadas pela 42ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 41, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de outubro de 2023.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2023		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	07 e 08	Cível: 34ª PJC: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros
	07 e 08	Criminal: 9ª PJC: Dr. Vicente José Cavalcante Porciúncula (Dr. Thiago Riff Narciso)

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004299/2023-09
Interessado: Ednaldo Miguel da Silva Júnior – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da



Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível II, PGJ C2 para Classe A, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004269/2023-43

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C2 para Classe B, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004294/2023-47

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira- Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004287/2023-42

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004279/2023-64

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004250/2023-71

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004254/2023-60

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004240/2023-50

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004232/2023-72

Interessado: Dra. Ariadne Dantas Meneses – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1365.0004257/2022-76

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Outubro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 797, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004269/2023-43, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JOSÉ CARLOS GOMES PATRIOTA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 798, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004299/2023-09, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo EDNALDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe A, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 799, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, Promotor de Justiça, da PJ de Colônia Leopoldina, referentes ao mês novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões



O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001219-2

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001225-9

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001229-2

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001231-5

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001235-9

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00001237-0

Inspeção Permanente – 7ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 43ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 06 de Outubro de 2023.

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 38, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do



CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor da Ata de Registro de Preço nº 03/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA (CNPJ nº 28.983.399/0001-97).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 39, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor da Ata de Registro de Preço nº 04/2023, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA (CNPJ nº 47.852.784/0001-40).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 GED Nº 20.08.1330.0000186/2023-35

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nobreaks, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 1 (um) item.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2023 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

SESSÃO DE LANCES: 24/10/2023 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br, ou pelos e-mails licitacao@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 1022768.

Maceió, 06 de outubro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções de Datacenter (processamento de dados e backup), incluindo a reposição de peças, no intuito de atender às necessidades desta

Procuradoria-Geral de Justiça, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas neste termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 9 de outubro de 2023

Edição nº 988

Maceió, 06 de Outubro de 2023.

Diogo Lessa
Setor de Compras